



**TERMO ADITIVO 001/2019  
AO EDITAL GAP / CCR 01/2019**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS**

O Centro de Ciências Rurais torna público o presente Termo Aditivo 001/2019 para concessão de auxílio a estudantes de graduação do curso de **Licenciatura em Educação do Campo** que participarão de eventos para apresentação de trabalho(s). Estarão disponíveis 6 (seis) bolsas, no valor unitário de R\$ 250,00, que poderão ser requeridas para eventos dentro do estado do Rio Grande do Sul (fora da sede da UFSM de Santa Maria), eventos fora do estado e dentro do país e eventos fora do país, com aval do(a) coordenador(a) de projeto registrado no GAP/CCR.

1. Conforme estabelecido na Reunião do Conselho do CCR, que tratou da destinação dos recursos para este fim, somente estudantes de graduação com apresentação de trabalhos em eventos terão direito a receber o auxílio.
2. Só poderão concorrer estudantes que tiverem aceite do trabalho em evento.
3. Foram definidos os seguintes critérios para a distribuição dos recursos:
  - a) I – Uma Bolsa para eventos dentro do estado do Rio Grande do Sul, exceto na cidade de Santa Maria, NO VALOR TOTAL DE R\$ 250,00 POR ACADÊMICO;  
II – Duas Bolsas para eventos fora do estado do Rio Grande do Sul e dentro do País, NO VALOR TOTAL DE R\$ 500,00 POR ACADÊMICO.  
III – Três Bolsas para eventos fora do País, NO VALOR TOTAL DE R\$ 750,00 POR ACADÊMICO.
  - b) Não será destinado recurso para auxílio a eventos realizados na cidade sede da UFSM, Santa Maria.
  - c) Não serão destinados recursos para eventos ocorridos antes da publicação deste Termo Aditivo.

**REQUISITOS E OBRIGAÇÕES:**

A liberação dos recursos somente será efetivada mediante a comprovação do aceite dos trabalhos de cada participante, respeitando-se os critérios.

A ficha de inscrição de auxílio devidamente preenchida e assinada e o aceite devem ser entregues até o dia 15 do mês anterior ao evento ou, caso não seja possível, no máximo até o dia 15 do mês do evento, sendo que nesse caso o estudante só receberá o recurso no início do mês subsequente.

Após o evento, **deverá ser entregue cópia do certificado de apresentação do trabalho** no GAP, como prestação de contas e como forma de habilitarem-se para futuras solicitações. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção do CCR e pelo GAP/CCR.

Santa Maria, 26 de junho de 2019.

Sandro Luis Petter Medeiros  
Diretor do CCR/UFSM

Ana Carolina Cherobini Bortolin  
Chefe do GAP/CCR